

MINUTA
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FORNECIMENTO DE INSUMOS
PARACOLPOSCOPIA**

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante
Número do processo de compras:
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento da Contratação:
Nomes e Matrícula:

Renata Oliveira Tirone 42306-8

Raissa de Castro Morais 53099-9

Vanessa Cristina Rezende de
Oliveira

Decreto 3129-2022

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O presente ETP refere-se a eventual fornecimento pelo prazo de 12 (doze) meses, de insumos para o serviço de colposcopia, conforme planilha preenchida, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento as nossas unidades da rede de saúde do Município de Uberaba. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito com a disponibilização de planilhas para preenchimento de cada unidade solicitante, e para formalização coube a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de fornecimento para atender a demanda planejada por toda as unidades requisitantes desse itens da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Esses insumos tem suas previsões anuais estimadas por cada unidade requisitante, baseado na série histórica de consumo de cada setor em relação aos itens elencados nas referidas planilhas. São insumos básicos necessários ao funcionamento do sistema municipal de saúde.

A colposcopia é um exame que serve para que o médico possa avaliar o trato genital inferior: a vulva, a vagina e o colo do útero. Para fazer o exame, o profissional utiliza um aparelho

com sistema de lentes de aumento chamado colposcópio, semelhante a um microscópio, e líquidos que, ao entrarem em contato com a mucosa que reveste a vagina e o colo do útero, evidenciam manchas que podem significar alterações muito iniciais. Sem essas duas ferramentas, essas alterações poderiam passar despercebidas em um exame ginecológico simples. O objetivo principal desses exames é detectar lesões no trato genital inferior, dentre as quais as mais importantes são aquelas causadas pelo Papilomavírus Humano, o HPV. Algumas dessas lesões podem evoluir para o câncer de colo de útero (mais frequente), de vagina e de vulva. Daí sua importância.

Informamos que são insumos de muita urgência e necessidade e seu desabastecimento causa paralisação do serviço na rede municipal e os processos restaram deserto, sendo o último o PE 24/2024. Sabe-se que o tempo ideal preconizado pelo Ministério da Saúde entre o diagnóstico do câncer e o início do tratamento é de 30 dias.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição que se pretende realizar tem respaldo no Plano de Contratação Anual elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pela gestora da pasta.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega compatível;
3. Origem (nacional ou estrangeiro).
4. Número de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde/ANVISA,

dentro do prazo de validade;

5. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

7. Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Levantamento de Mercado

As principais alternativas disponíveis no mercado são :

Solução I - Contrato por fornecimento:

Vantagens:

- Garantia da segurança jurídica dos dois negócios;
- Assegurar uma frequência de fornecimento;
- Estabelecer direitos e deveres de todos os envolvidos;
- Evitar fraudes no fornecimento.

Desvantagens:

- Quantidade a ser contratada é pequena
- Valor alto dos fretes para o abastecimento;
- Diminuição da competitividade.

Solução II - Aquisição entrega imediata:

Vantagens:

- Aumento da competitividade;
- Rapidez na aquisição;
- Economicidade.

Desvantagens:

- Menor garantia segurança jurídica;
- Entrega única;
- Armazenamento.
- Há estabilidade desses insumos após a manipulação, o que inviabiliza a entrega imediata.

6– LEVANTAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução será fornecimento dos insumos manipulados necessários ao atendimento especializado na Colposcopia do município. Levando em conta o quantitativo, período da entrega, armazenamento, validade, segurança jurídica e principalmente o ciclo de vida e estabilidade, além os dois últimos processos licitatórios anteriores restarem desertos. Vale ressaltar que há um novo Programa Estadual, o qual trabalha com Linhas de Cuidados – **Saúde em Rede**, que tem como objetivo estruturar e integrar as ações de saúde realizada na Atenção Primária com as ações realizadas na Atenção Especializada. E a próxima linha de cuidado a ser implantada pelo município em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde é a Propedêutica do Câncer de Mama e Colo do útero. O que vem em encontro com a necessidade urgente do fornecimento desses insumos para que não aconteça nenhuma interrupção do atendimento.

7– ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo a seguir baseado na série histórica de consumo, assim como na

demanda reprimida do município.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	360070002	SOLUÇÃO LUGOL 2% 1 LITRO.	LT	24
02	090090007	ÁCIDO TRICLOACETICO 90 %, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAPACIDADE 30 ML.	FR	12
03	360020960	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO AQUOSA -1LITRO.	LT	24
04	090010395	BISSULFITO SÓDIO 5% ÁGUA BIDESTILADA – 1.000 ML.	FR	12

8– ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023, que “Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições”, bem como em atendimento às demais normas que regem as licitações, apresentamos tabela com a média de valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UN
01	360070002	SOLUÇÃO LUGOL 2% 1 LITRO.	LT	24	R\$ 458,00MÊS
02	090090007	ÁCIDO TRICLOACETICO 90 %, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAPACIDADE 30 ML.	FR	12	
03	360020960	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO AQUOSA -1LITRO.	LT	24	
04	090010395	BISSULFITO SÓDIO 5% ÁGUA BIDESTILADA – 1.000 ML.	FR	12	
TOTAL ANUAL					R\$ 5.500,00

QUANTIDADE MENSAL A SER ENTREGUE				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	360070002	SOLUÇÃO LUGOL 2% 1 LITRO.	LT	02
02	090090007	ÁCIDO TRICLOACETICO 90 %, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAPACIDADE 30 ML.	FR	01
03	360020960	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO AQUOSA -1LITRO.	LT	02
04	090010395	BISSULFITO SÓDIO 5% ÁGUA BIDESTILADA – 1.000 ML.	FR	01

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Para ganho de escala e aumentar a competitividade é recomendável a separação por lotes.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição desses insumos da colposcopia não requer nenhuma contratação correlata pelo baixa complexidade do objeto licitado.

11- DEMOSNSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se reduzir gastos e otimizar o trabalho dos especialistas-colposcopistas, realizando os diagnósticos e acelerando o tatamento, atuando assim para melhora do prognóstico da pacientes.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de nenhuma providência previa à contratação, considerando a baixa complexidade desses insumos.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador da Despesa da Unidade Gestora nos termos do art. 5º da Presente Instrução Normativa.

Uberaba/MG, outubro de 2024.

1. Equipe de Planejamento da

Contratação: Nomes e

Matrícula:

Renata Oliveira Tirone

e-mail:

dae.sms@uberaba.mg.gov.br

Telefone: (34) 3331-2731

Vanessa Cristina Rezende de Oliveira

e-mail:

dae.sms@uberaba.mg.gov.br

Decreto 3129-2022

Telefone: (34) 3331-2731

Raissa de Castro Morais 53099-9

e-mail:

dae.sms@uberaba.mg.gov.br

Telefone: (34) 3331-2731

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 30/10/24 14:04

Assinado digitalmente por RAISSA DE CASTRO MORAIS, Data: 25/10/24 11:35

Assinado digitalmente por VANESSA CRISTINA REZENDE DE OLIVEIRA, Data: 24/10/24 15:37

Assinado digitalmente por RENATA OLIVEIRA TIRONE, Data: 24/10/24 15:28

Código: 9e2c4887-99f9-4334-92aa-37b73de41af8

